7ª Ord. 54

Sr. Presidente. Srs. Vereadores

Tendo recebido veto do Sr. Prefeito um Projeto de Lei de minha autoria, que solicitava a remoção do mangueirão da Sorocabana, hoje, em consonância com os repetidos protestos do Nobre Vereador Marcos Machado e com os de minha autoria, venho, hoje, trazer ao conhecimento e à deliberação dos Srs. Vereadores, o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 13/54 - DOC. Nº 340/54

Artigo 1º - Fica terminantemente proibida a passagem de animais de grande porte, em número maior de 5 (cinco), pelas vias públicas de nosso município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 1 954

aa) - Lourival Amaral - Vereador
Marcos Machado - Vereador.

(DESP. - À COMISSÃO DE JUSTIÇA)

Processo n. 30/54.

ml